JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL – ORLÂNDIA
Avenida Seis, nº 730 – Centro CEP 14620-000
Tel.: (16) 3826-2050 / Fax: (16) 3826-2050
Orlândia - São Paulo

EDITAL 005/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor **IURI SVERZUT BELLESINI**, MM. Juiz da 081ª Zona Eleitoral de Orlândia/SP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE n.º 23.594/2018,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas 03 (três) últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **07/03/2019**, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Res.-TSE nº 21.538, de 14/10/2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Orlândia/SP, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, _____, RAFAEL PASSOS COSTA, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Doutor **IURI SVERZUT BELLESINI**.

IURI SVERZUT BELLESINI
Juiz da 081ª Zona Eleitoral de Orlândia/SP